

EDITAL N.º 001/2020

SELEÇÃO PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE PROFESSORES, VISANDO À CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ESCOLA INDÍGENA TABAJARA CARLOS LEVY

A diretora ANA FABRÍCIA LIRA DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o **Art. 4º, parágrafo 1º, da Lei Complementar Estadual nº 22, de 24 de julho de 2000**, torna pública a **abertura de inscrições e a realização do Processo Seletivo** destinado a suprir carências temporárias do corpo docente efetivo com vista à contratação de professores, por tempo determinado, para atuar na **Escola Indígena Tabajara Carlos Levy**, localizada na estrada Pedro Severo – Nº 47 – Aldeia Fidélis- Zona Rural do município de Quiterianópolis da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação CREDE 15, com o objetivo de lecionarem no Ensino Fundamental, atendendo às necessidades temporárias de excepcional interesse Público da Rede Estadual, conforme discriminado no Anexo I, parte integrante deste Edital.

OFERTA	Área do Conhecimento/Disciplina	Turno	Carga Horária Semanal
EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA	Saberes e Experiências de Aprendizagem (pré)	Manhã	13 horas
	Interação e conhecimento das manifestações e das tradições (1º)	Manhã	7 horas
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS – ANOS FINAIS	Geografia (6º, 7º, 8º e 9º)	Tarde	8 horas
	Língua Portuguesa (6º)	Tarde	5 horas

1 DA SELEÇÃO

1.1. A Seleção destina-se a suprir possíveis carências temporárias do corpo docente efetivo da **ESCOLA INDÍGENA TABAJARA CARLOS LEVY**, de acordo com os artigos. 68, 80, 110 e 115 da Lei Nº 9.826/1974 e o artigo 1º da Lei Complementar nº 173/2017, são consideradas vagas de caráter temporário para efeito da seleção/contratação/ lotação por afastamento e/ou licença do professor efetivo:

- para o exercício do serviço militar obrigatório;
- para o exercício de júri e outros serviços obrigatórios,
- para concorrer ou desempenhar função eletiva federal, estadual ou municipal,
- para participar missão ou estudo, ou curso com liberação oficial;
- para trato de interesse particular, devidamente oficializada;
- para acompanhar cônjuge;
- por suspensão das atividades;
- por cessão para outros órgãos ou poderes;
- para o exercício do cargo de provimento em comissão nas escolas e em outros órgãos do Sistema Estadual de Ensino;
- para exercício de funções técnicas em outros órgãos do Sistema Estadual de Ensino;
- decorrente de acidente no trabalho, doença, gestante/maternidade;
- para acompanhar familiar doente de acordo com a legislação

1.2. A Seleção constará da análise de “Curriculum Vitae”, realizada por uma comissão

formada pelo Núcleo Gestor da escola e lideranças indígenas do povo à qual a Escola pertence.

2 DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O Processo Seletivo regido por este Edital será coordenado pela CREDE e executado pela Escola **Indígena Tabajara Carlos Levy**

3 DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO MENSAL

3.1 A carga horária de trabalho do professor contratado por tempo determinado será no máximo de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade do Sistema de Ensino.

3.2. O valor da remuneração mensal será calculado de acordo com as leis nº 15.135, de 04 de abril de 2012, publicada no DOE de 12/04/2012 e nº 15.901, de 10 de dezembro de 2015, publicada no DOE de 15/12/2015.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições para a Seleção ficarão sob a responsabilidade da **ESCOLA INDÍGENA TABAJARA CARLOS LEVY** e serão realizadas nos dias **27 e 28 de janeiro de 2020**, na sede da própria escola, no horário de 7h às 11h e das 13h às 17 horas.

5 DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO

5.1 No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá estar habilitado ou estar cursando a área/disciplina que pretende lecionar e para a qual se inscreveu, atendendo ao Anexo I, parte integrante deste Edital.

5.2 No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá entregar:

a) ficha (requerimento de inscrição) devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da Seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.

b) *curriculum vitae* padronizado, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital;

c) fotocópias nítidas, e autenticadas pela ESCOLA ou em Cartórios, dos seguintes documentos:

- identidade (frente e verso), no mesmo lado da cópia;
- CPF;
- título de eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- certificado de reservista (se do sexo masculino).
- o/a candidato/a deve apresentar documento comprobatório da organização local indígena, reconhecendo o seu pertencimento àquele povo.

5.2.1 Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do/a candidato/a ilegível ou

abreviado.

5.2.2 O/A candidato/a declarará, na ficha de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado/a, entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor, por ocasião da contratação.

5.3 Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do/a candidato/a e apresentação de identidade do procurador.

5.3.1 Deverá ser apresentado um instrumento de procuração para cada candidato/a, ficando o referido documento retido.

5.3.2 O/A candidato/a inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.

5.4 Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.5 No ato da inscrição, será entregue ao/à candidato/a o comprovante de requerimento de inscrição na Seleção.

6 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO

6.1. A Seleção será composta de uma única etapa classificatória com pontuação máxima de 100 pontos através da Análise de “Curriculum Vitae”.

6.2. A análise do “Curriculum Vitae” compreende a avaliação dos títulos que deverão compor Currículo Padronizado conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.

6.3. Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados no Quadro do Anexo II limitando-se ao valor máximo de 100 pontos.

6.4. Ao curriculum vitae devem ser anexadas:

- a) fotocópias nítidas e autenticadas pela Escola ou em Cartórios de todos os títulos;
- b) comprovantes de experiência de trabalho.

6.4.1. A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida por meio de:

a) declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor da Escola ou pelo Secretário Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em escola pública estadual ou municipal.

b) cópia da Carteira Profissional autenticada, onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento da rede privada de ensino.

6.4.2. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por instituição de ensino brasileira.

6.4.3. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.

6.4.4. Aos estágios e serviços voluntários na área do magistério será atribuída pontuação na função docente, desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída.

6.4.5. Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionem a carga horária e que não forem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

7 DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A nota final dos/as candidatos/as será obtida por meio da soma da nota da análise do

curriculum vitae.

7.3. A classificação final dos/as candidatos/as será feita por Escola/modalidade/disciplina, pela ordem decrescente da nota final, divulgada por meio do site da CREDE, no endereço www.crede15.seduc.ce.gov.br, em 29 de janeiro de 2020.

7.4. Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) com idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) portador de diploma de Licenciatura na disciplina de sua opção;
- c) com maior número de pontos na avaliação do curriculum vitae;
- d) maior tempo de experiência no magistério;
- e) maior idade

8 DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

8.1 A vigência da presente Seleção será de 01 (um) ano a contar da data de seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

9 DA EXCLUSÃO DO/A CANDIDATO/A

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- b) descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital;
- c) for considerado não aprovado na avaliação do Curriculum Vitae;
- d) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido

10 DOS RECURSOS

10.1 Caberá interposição de recurso administrativo à Escola:

- a) indeferimento de inscrição;
- b) resultado da avaliação do *curriculum vitae*;
- c) resultado final da Seleção.

10.2 Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo/a candidato/a e encaminhado à Escola.

10.3 Os recursos deverão ser entregues na Escola, no horário das 7h às 11h e das 13h às 17h.

10.4 O prazo será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado no site da CREDE.

10.5 Admitir-se-á um único recurso para cada candidato/a, sendo as respectivas decisões individualizadas.

11 DA CONTRATAÇÃO

11.1 A contratação por tempo determinado dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

11.2 Para ser contratado, o/a candidato/a deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado/a na Seleção Pública;
- b) ser brasileiro/a nato/a ou naturalizado/a, ou cidadão/ã português/a a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inc. II, § 1º da Constituição Federal/88;

- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação;
- f) não ferir o disposto no art. 8º, da Lei Complementar nº 22/2000;
- g) declarar não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público da esfera federal, estadual ou municipal;
- h) Apresentar a qualificação exigida para a função de professor indicada no Anexo I deste Edital.

11.3 Os/as candidatos/as aprovados na Seleção, quando convocados, deverão apresentar na Escola, os documentos exigidos para a contratação.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os/as candidatos/as serão informados sobre o resultado final da Seleção Pública por meio do site da CREDE <http://www.crede15.seduc.ce.gov.br>

12.2 A aprovação e a classificação final na Seleção a que se refere este Edital não assegurarão aos/às candidatos/as a contratação, mas tão somente a expectativa de ser(em) contratado(s), obedecida à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

12.3 Para a contratação, exigir-se-á do/a candidato/a não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, sendo necessário que o mesmo apresente uma declaração de acúmulo de cargo.

12.4 Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas para as pessoas com deficiência, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação desses/as candidatos/as e à demanda por disciplina.

12.5 Quando da contratação, somente será permitida a acumulação que não fira o disposto no art. 8º, parágrafo único da Lei Complementar nº 22/2000.

12.6 Casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela Comissão responsável.

Tauá - CE, 24 de janeiro de 2020.

Ana Fabrícia Lira de Araújo
Ana Fabrícia Lira de Araújo
Diretora Escolar
DNS-3 /02-04-2018

ANEXO I - INTEGRANTE DO EDITAL N° 001/2020

ETAPA/NÍVEL	DISCIPLINA/QUALIFICAÇÃO/PERFIL
Educação Infantil	Professor I – Saberes e Experiências de Aprendizagem: Linguagens; Relações quantitativas, medidas, formas e orientações espaço temporais; Relações do mundo físico social; Tempo e natureza. a) Habilitação no magistério indígena de nível médio, na modalidade normal; ou b) Licenciatura Intercultural ou outra licenciatura, concluída ou em curso; ou c) Habilitação no ensino médio, na modalidade normal, desde que cursando a Licenciatura Intercultural ou outra licenciatura, ou
	Professor II – Interação e Conhecimento das manifestações e tradições culturais indígenas, cearense e brasileiras e espiritualidade. a) Habilitação no magistério indígena de nível médio, na modalidade normal; ou b) Licenciatura Intercultural ou outra licenciatura, concluída ou em curso; ou c) Habilitação no ensino médio, na modalidade normal, desde que cursando a Licenciatura Intercultural ou outra licenciatura. Ou
Ensino Fundamental - Anos Iniciais	Professor I – Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Humanas e Ciências da Natureza: a) Habilitação no magistério indígena de nível médio, na modalidade normal; ou b) Licenciatura Intercultural ou outra licenciatura, concluída ou em curso; ou c) Habilitação no ensino médio, na modalidade normal, desde que cursando a Licenciatura Intercultural ou outra licenciatura.
	Professor II – Arte, Expressão Corporal, Cultura e Espiritualidade: a) Habilitação no magistério indígena de nível médio, na modalidade normal; ou b) Licenciatura Intercultural ou outra licenciatura, concluída ou em curso; ou c) Habilitação no ensino médio, na modalidade normal, desde que cursando a Licenciatura Intercultural ou outra licenciatura.
Ensino Fundamental - Anos Finais	a) Ser preferencialmente professor indígena, oriundo da etnia e comunidade em que está localizada a escola; b) Licenciatura intercultural, concluída ou em curso c) habilitação nas áreas do conhecimento ou componentes curriculares específicos, d) Ter no mínimo o ensino médio e cursando a Licenciatura Intercultural ou curso com habilitação nas áreas/disciplinas específicas do conhecimento.
Lotação de Professores na Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos- Anos Iniciais: A lotação de professores nas escolas indígenas para as turmas de educação infantil, ensino fundamental anos iniciais e na modalidade da educação de jovens e adultos, deverá ser efetivada preferencialmente com professor indígena, oriundo da etnia e da comunidade em que está localizada a escola, conforme estabelece a Portaria nº 1588/2019 – GAB.	
Lotação de Professores no Ensino Fundamental Anos Finais, Educação de Jovens e Adultos- Anos Finais e Médio: A lotação do professor nessa etapa/nível deverá orientar-se de acordo com a organização curricular por disciplinas/áreas do conhecimento, constante no mapa curricular cadastrado no Sige Escola e considerando o número de turmas ofertadas conforme o determina a Portaria nº 1588/2019 – GAB.	

ANEXO II INTEGRANTE DO EDITAL Nº 001/2020

Quadro de Pontuação de Títulos

TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO
1 Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso Licenciatura Intercultural.	30	30
2 Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso de Licenciatura na(s) disciplina(s) de opção do/a candidato/a.	25	25
3 Diploma ou Certidão de colação de grau de Licenciatura com apostilamento de habilitação na(s) disciplina(s) de opção do/a candidato/a.	25	25
4 Diploma ou Certidão de colação de grau de Licenciatura de Curso de Formação de Professor com habilitação na(s) disciplina(s) de opção do/a candidato/a.	25	25
5 Diploma ou Certidão de colação de grau do Curso Esquema I ou do Curso Especial de Formação Pedagógica (CEFOP) com habilitação na(s) disciplina(s) de opção do/a candidato/a.	25	25
6 Diploma ou Certidão de colação de grau do Curso de Graduação (Licenciado, Bacharel ou de Tecnólogo) acompanhado de histórico escolar no qual conste, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas-aula de conteúdos correlatos com a(s) disciplina(s) de opção do/a candidato/a.	20	20
7 Histórico Escolar - Graduando com 90 créditos concluídos na disciplina para a qual se candidata (Parecer CEE nº. 0528/2007, aprovado em 20/08/2007).	15	15
8 Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso Superior ou Histórico Escolar acompanhado de Declaração de Experiência Positiva.	15	15
9 Histórico Escolar - Graduando cursando o 6º semestre do Curso de Graduação (Licenciatura, Bacharel ou de Tecnólogo) na disciplina para a qual se candidata.	10	10
10 Habilitação no magistério indígena de nível médio.	10	10
11 Habilitação no ensino médio, na modalidade normal.	10	10
O/A candidato/a receberá pontuação em apenas 01(um) dos itens discriminados na ordem de 1 ao 11		
12 Curso de capacitação correlato com o Magistério ou relacionado à educação escolar indígena, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos. Obs.: O/A candidato/a receberá pontuação em apenas 02 (dois) cursos de 80h.	2	4
13 Curso de capacitação correlato com o Magistério ou relacionado à educação escolar indígena, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos. Obs.: O/A candidato/a receberá pontuação em apenas 02 (dois) cursos de 120h.	2,5	5
14 Certificado de conclusão de Curso de Especialização com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções CNE nº 12/83, 03/99 e 01/01, limitado a 1 (um) curso.	5	5
15 Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, em escola indígena, mínimo de 1 (um) ano limitado a 02 (dois) anos, sendo 2,0 pontos por cada ano. Obs.: O/A candidato/a receberá pontuação máxima em até 02 (dois) anos de experiência.	2	4
16 Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntários na área do magistério, mínimo de 1 (um) ano, limitado a 02 (dois) anos, sendo 1,0 ponto por cada ano. Obs.: O/A candidato/a receberá pontuação máxima em até 02 (dois) anos de experiência.	1	2

ANEXO III A QUE SE REFERE O EDITAL N.º 001/2020

CURRICULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato/a à função de Professor/a Contratado/a por Tempo Determinado, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias anexas autenticadas em Cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos por meio da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

Nome do curso (Título de 01 a 11 do Anexo II). (Indicar apenas 1 (um) Título em virtude de não serem cumulativos.)

Curso de Capacitação correlato com o Magistério ou Educação Escolar Indígena, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos. (Pontuar no quadro de títulos item 12.)

Nome do curso	Carga horária

Curso de Capacitação correlato com o Magistério ou Educação Escolar Indígena, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos. (Pontuar no quadro de títulos item 13.)

Nome do curso	Carga horária

Certificado de conclusão de Curso de Especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções CNE nº 12/83, 03/99 e 01/2001, limitado a 1 (um) curso. (Pontuar no quadro de títulos item 14.)

Nome do curso	Carga horária

Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, em escola indígena, mínimo de 1 (um) ano limitado a 02 (dois) anos, sendo 2,0 pontos por cada ano. (Pontuar no quadro de títulos itens 15.)

Nome da Escola / Universidade	Tempo (em Anos)

Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntários na área do magistério, mínimo de 1 (um) ano, limitado a 02 (dois) anos, sendo 1,0 ponto por cada ano. (Pontuar no quadro de títulos itens 16.)

Nome da Escola / Universidade	Tempo (em Anos)

_____, _____ de _____ de 2020
Local e Data

Assinatura do/a candidato/a: _____

Recebido e conferido por: _____ (Técnico responsável pelo recebimento deste documento)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº. DE INSCRIÇÃO: _____

CANDIDATO/A: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

Apresentar este comprovante e o RG no dia da entrevista.

_____, _____ de _____ de 2020

Responsável pela inscrição